

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra,

16/05/2012

Maafalda Gomes

MAFALDA GOMES

Chefe do Gabinete de Relação
com o Município



EDITAL N.º 76 /2012

**Subdelegação de Competências no Comandante da Companhia de
Bombeiros Sapadores**

José António Pinto Belo, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, torna público o seu despacho n.º 02/2012/JAPB, de 07 de Maio de 2012, nos termos do qual, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 28/PR/2012 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, procede à subdelegação de competências no Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, Tenente Coronel Avelino João Carvalho Dantas.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e de costume.

Coimbra, 11 de Maio de 2012

O Vereador

(José António Pinto Belo)



7/27

DESPACHO N.º 02/2012

Subdelegação de competências no Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores

Considerando as funções que me foram conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo e as competências que me delegou e subdelegou, com a faculdade de subdelegar nos dirigentes dos serviços que superintendo, através do seu despacho n.º 28- PR/2012, de 17 de Abril de 2012;

Considerando o disposto no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, conjugado com o artigo 35º e ss. e o artigo 86º do Código do Procedimento Administrativo, bem como com o Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos Serviços;

Considerando, por fim, o estabelecido no Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicado na 2ª Série do Diário da República de 15 de Julho de 2011;

Subdelego no Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Tenente Coronel Avelino João Carvalho Dantas, as seguintes competências:

1. Integrar o Serviço Municipal de Protecção Civil;
2. Assinar a correspondência de mero expediente, dando conhecimento de deliberações despachos ou de resoluções, referentes a requerimentos, petições e exposições;
3. Assinar correspondência no âmbito dos procedimentos e solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão dos processos;
4. Assinar a correspondência a enviar a particulares ou entidades pagadoras de taxas e preços, bem como as respectivas guias de receita comprovativas da sua liquidação;



20

5. Dar cumprimento a deliberações, despachos ou resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições;
6. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos;
7. Autorizar a passagem e emissão de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, bem como autenticar e emitir documentos, nomeadamente por solicitação de particulares, entidades e outros organismos, públicos ou privados;
8. Nomear comissões para a realização de vistorias;
9. Convocar entidades e pessoas para participar em vistorias inerentes às competências da Companhia, nos termos da lei;
10. Proceder a notificações pessoais, nos casos em que tal se demonstre necessário;
11. Organizar e garantir a formação permanente do pessoal da Companhia;
12. Garantir a manutenção das instalações da Companhia;
13. Garantir a manutenção e operacionalidade do equipamento e viaturas da Companhia;
14. Autorizar o pagamento das despesas realizadas no âmbito dos fundos permanentes constituídos para os serviços que integram a unidade orgânica coordenada;
15. Justificar ou injustificar faltas do pessoal em serviço;
16. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias e ao pessoal em serviço, com respeito pelo interesse do serviço;
17. Proceder à movimentação e afectação do pessoal no seio da Companhia;
18. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei;
19. Ordenar o arquivamento de processos, por deficiência de instrução ou falta de elementos de apreciação imputáveis aos requerentes, se estes não procederem à regularização dos mesmos, depois de notificados, nos termos legais, bem como nos casos de extinção ou resolução dos procedimentos encetados na sequência de despacho superior;
20. Praticar outros actos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória, designadamente proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;



21. Modificar ou revogar os actos praticados pelos trabalhadores, dentro dos serviços compreendidos na Companhia e no âmbito das suas competências;
22. Desenvolver e coordenar a organização dos processos inerentes às acções cuja realização está cometida ao Plano de Actividades e Orçamento, de acordo com o estabelecido na Norma de Controlo Interno;
23. Autorizar a emissão e renovação de licenças e autorizações relativas às matérias que se inserem nas minhas competências delegadas e subdelegadas, nomeadamente as relativas à utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos e à realização de queimadas, nos termos das disposições legais aplicáveis.

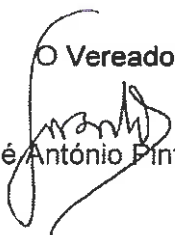
Deve ser assegurado o cumprimento do dever de informação de acordo com o disposto no artigo 71º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A delegação da assinatura da correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os actos nele referidos, que entretanto foram praticados pelo Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, retroagindo, desta forma, os seus efeitos a 10 de Abril de 2012.

Remeto o presente despacho ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Coimbra, 07 de Maio de 2012

O Vereador

(José António Pinto Belo)